



LEI N.º 041/2023

Súmula: “Inclui O EVENTO DE MOTOS DO MOVIMENTO VIVA+ANTONINA no calendário oficial de eventos do município de Antonina”.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos oficial do município de Antonina o “EVENTO DE MOTOS DO MOVIMENTO VIVA+ANTONINA.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal